



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 3783/08
PLCE Nº 005/08**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 123 /08 – CEFOR

Institui a Operação Urbana Consorciada de acordo com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Na fl. 8, o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa conclui que: “Não há impedimento de ordem jurídica quanto à tramitação da matéria”.

Na fl. 32, o Parecer nº 357/08 – CCJ, tendo por Relator o Vereador Almerindo Filho, conclui pela inexistência óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É relatório.

O objetivo da proposta é inserir na legislação municipal a Operação Urbana Consorciada – conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal –, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, prevista no Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/01, arts. 32 e 33.

Conforme Of. nº 403/GP: “Este instrumento urbanístico permite excepcionar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, sendo utilizado para requalificar uma região da cidade ou para implantar e/ou ampliar infra-estruturas urbanas, por meio de intervenções, em áreas onde haja interesse imobiliário com demanda acima dos limites estabelecidos pela legislação urbanística. Além disso, permite à municipalidade outorgar, de forma onerosa, Direitos Urbanísticos Adicionais a uma área urbana delimitada dentro de perímetro definido em lei própria, em troca de contrapartida pelos interessados”.



Câmara Municipal de Porto Alegre

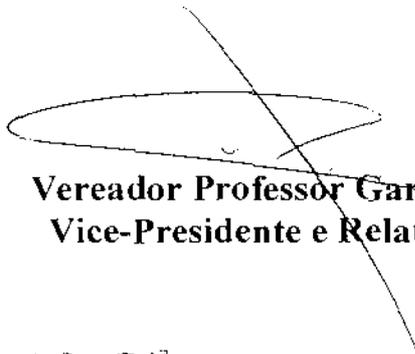
PROC. Nº 3783/08
PLCE Nº 005/08
Fl. 02

PARECER Nº 123/08 – CEFOR

Ressaltamos, ainda, que foi encaminhado a esta Casa, em setembro de 2007, Projeto de Lei Complementar à Lei do Plano Diretor que prevê a Operação Urbana Consorciada.

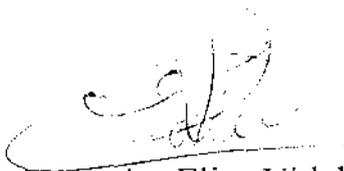
Assim sendo, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 12 de dezembro de 2008.

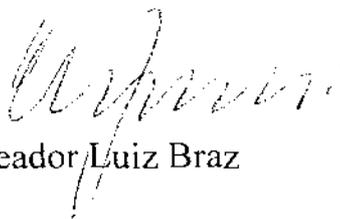


**Vereador Professor Garcia,
Vice-Presidente e Relator.**

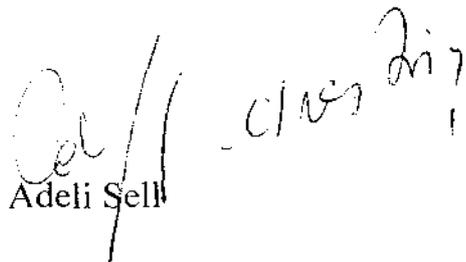
Aprovado pela Comissão em 30.12.08



Vereador Elias Vidal – Presidente



Vereador Luiz Braz



Vereador Adeli Sell

Vereadora Maristela Meneghetti